MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, conforme Portaria nº 63/2014 de 13 de Janeiro de 2014, o Senhor **ERICK FRANCK NOGUEIRA DA PAIXÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Rio Tocantins, N° 020, Bairro Central, portador da Carteira de Identidade nº 272908 PTC/AP, CPF n° 596.372.342-68, e a **Empresa Master Empreendimentos Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.618.123/0001-30, situada a Avenida 16 de Julho, n° 1080, Bairro Congos, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **ALICE CRISTINA BESSA NUNES**, procuradora da Empresa, RG nº 120464 - POLITEC, CPF nº 263.060.262-15, residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.003161/2012-96,** celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 007/2013**, decorrente da **Tomada de Preços n° 02/2012** realizada nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor, o qual se faz necessário pelos seguintes motivos: alteração de Leyout solicitada pela Coordenação do Curso de Jornalismo, acarretando consequentes alterações de projetos complementares. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será de mais 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir de 15 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 007/2013 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 14 de Agosto de 2014.

Erick Franck Nogueira da Paixão
Pró-Reitor de Administração

Alice Cristina Bessa Nunes
Master Empreendimentos Ltda
Procuradora

Testemunhas:

1._____ Regina Schinda Chefe da Divisão de Contratos e Convênios Portaria nº 467/2013-UNIFAP CPF: 491.626.759-15

2._____ CPF: _____